



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO  
DE 2020**

**JOÃO PESSOA/PB  
TRT 13ª REGIÃO**



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução n.º 171 de 1º de março de 2013 do CNJ, as unidades de Auditoria Interna, no âmbito do Poder Judiciário, devem elaborar Plano Anual de Auditoria - PAA (art. 9º § 1º, inciso I).

No âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, as atividades de auditoria são de competência da Secretaria de Auditoria Interna – SAI, unidade especializada em auditoria, inspeção administrativa e fiscalização em diversas áreas tais como contábil, financeira, orçamentária, gestão de pessoas e patrimonial cujas competências estão inicialmente previstas no art. 74 da Constituição Federal e, internamente, definidas no Regulamento Geral deste Tribunal.

### 1.1. OBJETIVO

As ações propostas no PAA objetivam avaliar a gestão de 2019 e acompanhar a gestão de 2020 com a finalidade de contribuir com a melhoria e fortalecimento dos controles internos administrativos do Tribunal, cumprimento de sua missão institucional e objetivos estratégicos, de forma a efetuar as correções, quando necessárias, nos controles das diversas unidades que serão auditadas como também seus procedimentos operacionais de maneira a assegurar a observância da legalidade e legitimidade dos atos praticados, e, ainda, melhorar a eficiência, eficácia, economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Além disso, o PAA contempla o monitoramento das auditorias e fiscalizações realizadas nos exercícios anteriores que ainda não concluíram o atendimento das recomendações ou a integral execução do Plano de Ação pela unidade auditada.

Os controles internos serão avaliados quanto a adequabilidade para mitigar os riscos e evitar eventos negativos ou prejuízos ao órgão, utilizando-se da metodologia COSO.

## 1.2. METODOLOGIA UTILIZADA

Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria foram observadas diretrizes dispostas na Resolução nº 171/2013 do CNJ, Parecer nº 02 SCI/Presi/CNJ (Protocolo TRT13 7018/2014). Foram, ainda, consideradas as obrigações previstas em normas do TCU, em especial as que tratam da prestação de contas deste Regional e, por fim, os recursos humanos disponíveis na SAI.

## 1.3. LIMITAÇÕES

Na elaboração do PAA para o exercício de 2020, algumas limitações são importantes serem relatadas, vejamos:

Apesar de ter sido adotada a política de gestão de riscos, verifica-se que várias atividades deste Regional ainda não fazem o levantamento e gestão dos riscos, o que impede a adoção de auditoria baseada em riscos.

Esta Secretaria de Auditoria também não possui um sistema informatizado para realização de auditorias e monitoramentos, sendo que todo o trabalho é feito de forma manual, o que aumenta o tempo e os riscos do controle.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

## 2. AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS:

### 2.1 – AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**Objetivo 1** - Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) observância da legislação de concessão de diárias;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

**Objetivo 2** - Avaliação da consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 09/01/2020 a 10/02/2020

### 2.2 - AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS

**Objetivo 1** - Avaliação da conformidade das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros de 2019;



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

**Objetivo 2** - Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos administrativos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros de 2019 e, qualidade e suficiência desses controles a fim de garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

• Cronograma: 11/02/2020 a 25/03/2020

**2.3 - AUDITORIA DE CONFORMIDADE QUANTO ÀS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 13 da IN TCU nº 63/2010.**

**Objetivo 1** - Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 11/02/2020 a 25/03/2020

## 2.4 - AUDITORIA DE INDICADORES DO DESEMPENHO DA GESTÃO

**Objetivo 1** - Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;
- d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;
- e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 30/03/2020 a 12/05/2020

## 2.5 - AUDITORIA QUANTO AOS RESULTADOS DE GESTÃO DE 2019

**Objetivo 1** - Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 18/05/2020 a 08/07/2020



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

## 2.6 - AUDITORIA SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

**Objetivo 1** - Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) observância da legislação sobre concessão de aposentadorias e pensões;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à gestão de pessoas, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

Cronograma: 15/07/2020 a 18/08/2020

## 2.7 - AUDITORIA SOBRE OS PAGAMENTOS DE QUE TRATAM O ART. 5º DA LEI 8.666/93

**Objetivo 1** - Avaliar a observância da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 19/08/2020 a 23/09/2020

## 2.8 – AUDITORIA SOBRE A GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**Objetivo 1** - Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

**Objetivo 2** - Avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

**Objetivo 3** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras, contratações e licitações, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 24/09/2020 a 30/10/2020



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

## 2.9 - AUDITORIA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UPC

**Objetivo 1** – Avaliar os controles de TI, com vistas a melhorar a governança e a gestão de TI e, conseqüentemente, a entrega dos serviços informatizados, observando as orientações contidas nas boas práticas que tratam do tema;

**Objetivo 2** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 03 a 30/11/2020

## 2.10 - AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA UPC

**Objetivo** - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.

- Cronograma: 23/11 a 16/12/2020



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

### 3. FISCALIZAÇÕES

No decorrer do ano de 2019, o Diretor da SAI poderá propor, devidamente justificada, a realização de fiscalizações em áreas e temas não previstos neste plano.

Tais fiscalizações deverão ser precedidas de matriz de planejamento, nos termos do art. 53 da Resolução 171/CNJ, sem prejuízo do disposto no artigo 51 do mesmo regramento.

### 4. AÇÕES COORDENADAS

Até a presente data foi divulgada apenas uma ação coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ:

- **Ação Coordenada de Auditoria para avaliar a Acessibilidade do TRT13.**  
**Cronograma:** de abril a junho de 2020  
**Objetivo:** mapear o grau de acessibilidade e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.

O programa e as questões de Auditoria serão disponibilizados aos Tribunais até o dia 27 de março de 2020.

### 5. MONITORAMENTOS DOS TRABALHOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

No decurso do ano de 2019 os líderes das auditorias e fiscalizações, realizadas nos anos anteriores, deverão efetuar acompanhamento para averiguação da



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

efetiva implementação das recomendações constantes nos trabalhos realizados. Na falta dos líderes o monitoramento será realizado pelo membro participante da equipe, demonstrado abaixo.

### 5.1 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2015

**Monitora: Mari Hara Onuki Monteiro**

- Acessibilidade – Protocolo TRT nº 20301/2015, monitorada nos Protocolos nºs 25.900/2015, 25.901/2015 e 25.905/2015.

**Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra**

- Acumulação de cargos - Protocolo TRT nº 11025/2015, monitorada no Protocolo TRT nº 25.312/15.

**Monitora: Nathália de Almeida Torres**

- Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário do TRT13 – Protocolo TRT nº 13850/2015, monitorada no Protocolo TRT nº 13850/15.

### 5.2 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2017

**Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra**

- Cessão e Requisição de Pessoal - Protocolo TRT nº 0287/17, monitoramento nos próprios autos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA (Lei 11.419/2006)  
EM 28/11/2019 16:20:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DC6A3BDA05.4F667A1EC3.821700F5D9.6D25C44F63



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

### 5.3 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2018

#### Monitor: José Hugo Leite Quinho

- Conformidade das peças exigidas no art. 13 da IN TCU N°63/2010 - Protocolo TRT n° 1678/2018, monitoramento no Protocolo TRT n° 5364/2018;

#### Monitor: Marcos José Alves da Silva

- Adequabilidade da Força de Trabalho - Protocolo TRT n° 11206/2018, monitoramento no Protocolo TRT n° 13279/2018;
- Ajuda de Custo - Protocolo TRT n° 17789/2018, monitoramento no Protocolo 19744/2018.

#### Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra

- Utilização do bens e serviços de TI, custeados com recursos de 2016 e 2017 do CSJT, Protocolo TRT n° 11681/2018, monitoramento no Protocolo TRT n° 16271/2018;
- Gestão de TI, Protocolo TRT n° 16266/2018, monitoramento protocolo 18913/2018;

#### Monitora: Nathália de Almeida Torres

- Resultado da Gestão de 2017 - Protocolo TRT n° 113/2018, monitoramento no Protocolo TRT n° 6108/2018;
- Empenho e Liquidação de Despesas - Protocolo TRT n° 9534/2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA (Lei 11.419/2006)  
EM 28/11/2019 16:20:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DC6A3BDA05.4F667A1EC3.821700F5D9.6D25C44F63



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

## 5.4 MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES DE 2019

### Monitor: Marcos José Alves da Silva

- Aposentadorias e Pensões Civis – Protocolo nº 4355/2019 - monitorada através do protocolo nº 6320/2019.
- Remuneração de Pessoal - Protocolo nº 9489/2019 - monitorada através dos protocolos 11.551/2019 e 11.553/2019.

### Monitora: Mari Hara Onuki Monteiro

- Inexigibilidade e dispensa de licitação - protocolo 7.720/2019 – monitorada no Protocolo n. 9.937/2019.

## 6 - RESERVA TÉCNICA

**6.1 - INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA** – solicitada pela autoridade máxima deste Tribunal.

No decurso do ano de 2020 poderá ser solicitado, pela autoridade máxima do TRT13, trabalho extraordinário e excepcional, típicos de exames de auditoria. Tais trabalhos serão protocolizados sob o título de “Inspeção Administrativa”, nos termos do art. 43 da RA 171/2013 CNJ.

**Objetivo:** atender demandas excepcionais, devidamente justificadas, relativas à área ou temas que deverão ser sumariamente auditados, nos termos da Resolução nº 171/2013 CNJ.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

## 7 - AÇÕES DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO

Para atuar de maneira eficaz e efetiva na verificação da adequação e eficácia dos controles, integridade e confiabilidade das informações, políticas, metas, planos e procedimentos adotados, além do cumprimento das leis, normas e demais regramentos, é necessário que os servidores da SAI sejam submetidos a capacitação permanente. Assim sendo, e cumprindo determinação constante na alínea “f” do item I do Parecer nº 02 SCI/Presi/CNJ (Protocolo TRT13 7018/2014), esta secretaria protocolizou plano de capacitação para o exercício 2020 o qual deverá ser observado e realizado paralelamente às atividades aqui propostas.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cronograma das auditorias previstas deverá ser rigorosamente observado, todavia poderá ser alterado em decorrência de solicitações de outras atividades que sejam julgadas como prioritárias, expressamente justificadas e autorizadas.

Cada atividade será iniciada após emissão de Comunicado emitido pelo Diretor da Secretaria de Auditoria, onde constará a atividade que será realizada, o cronograma, a equipe que a executará, a indicação do líder etc.

Os achados serão compilados na matriz de achados e encaminhados para manifestação do gestor da unidade auditada, antes da emissão do relatório final.

Os relatórios finais das atividades serão de responsabilidade do líder da equipe e revisados pelo Diretor da SAI. Tais relatórios serão encaminhados para a



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Presidência do TRT13 e, caso acolhidos, o gestor da unidade auditada deverá elaborar plano de ação onde constará, dentre outras coisas, prazo para a implementação das recomendações ofertadas.

Eventuais alterações no plano poderão ser solicitadas no transcorrer do ano de 2019, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas no decurso do ano vigente, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria.

João Pessoa, 28 de novembro de 2019

**Caio Geraldo Barros Pessoa de Souza**  
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA (Lei 11.419/2006)  
EM 28/11/2019 16:20:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DC6A3BDA05.4F667A1EC3.821700F5D9.6D25C44F63